



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretaria Geral
F N D E

Grupo-Tarefa Salário-Educação
(Resol.05/71-FNDE)
(Port.205/71- SG)

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1972

Of. 90/72

Do: Gerente do GT/SE

Ao: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Diretor,

Atendendo à determinação contida no ofício nº 1321, de 25.10.72, dessa Diretoria, transmi to a Vossa Senhoria os nomes dos servidores do INEP que integram este Grupo-Tarefa:

Ato Administrativo

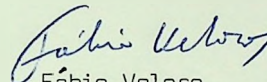
- 1-FÁBIO VELOSO VERSIANI DOS ANJOS - Portarias nº 71-A de 31.7.70, nº 20 de Gerente 5.2.71 e nº 205, de 23.12.71 da Secretaria Geral.
Requisição da Secretaria Geral ao INEP, ofício anexo nº 150, de 25.1.71.
- 2-JAYME ABREU - Não houve ato administrativo, mas inclusão na folha de pagamento do Grupo-Tarefa, após entendimento verbal entre o Secretário Geral, o Diretor do INEP e o Coordenador da DEPE/CBPE, em agosto de 1970.
Consultor Técnico
- 3-HORÁCIO MOACYR DE A.M.PIEDRAS.. - Idem Assessor Jurídico
- 4-MARIA DE LOURDES L.PEREIRA DIAS - Idem Secretária Administrativa

5-RICARDO GAMA ESCOBAR - Idem
Auxiliar de Correspondência

6-EUCLIDES DA SILVA - Idem
Contínuo

Adianto, mais, que já haviam sido prestadas idênticas informações ao antecessor de Vossa Senhoria, que concordou com a situação desses servidores, julgada regular pela assessoria jurídica.

Nesta oportunidade apresento a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


Fábio Veloso
Gerente

Anexos:

- 1 - OF./SE/PNE/Nº 1.764 de 13.7.70
- 2 - OF./SE/PNE/Nº 1.966 de 31.7.70
- 3 - OF.Nº 150/71/GB/SG/SE de 25.1.71
- 4 - Portaria nº 71-A de 31.7.70
- 5 - Portaria nº 20 de 5.2.71
- 6 - Portaria nº 205 de 23.12.71
- 7 - Plano de Objetivos
- 8 - Plano de Objetivos-Execução

Ao Ilmo. Sr.
Cel. Ayrton de Carvalho Mattos
M.D. Diretor do INEP
Ministério da Educação e Cultura
Rio de Janeiro - GB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of. nº

Em 26 OUT 1972

Do Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Ao Gerente do Grupo-Tarefa "Salário Educação"

Assunto: Pedido de CBPS que integre o GE

Senhor Gerente,

Solicito a Vossa Senhoria informar-me os nomes dos servidores do CNPE que integram o Grupo-Tarefa "Salário Educação", bem como os atos administrativos que os colocaram em tal situação.

Cordialmente,

Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor

10
Ao Dr. Fábio Veloso
para ciência e em seguida
divulgar: DEPE. Em 2/7/70

01507 - 14 JUL 1970
C. B. P. E.
ENTRADA
23 JUL 70
16/07/70

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

OP/SE/PNE/INº 176A

Brasília, Em 13 de julho de 1970

Da Secretária Executiva do Plano Nacional de Educação

Ao Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Assunto: agradecimento (faz)

1. Responder positivamente
2. Ao CBPE.
16.7.70
D. B. de P. S.
A. DEPE
4.7.70
D. A. M. Martins

Senhor Diretor:

Tua esta Secretária Executiva o grato prazer de apresentar a Vossa Senhoria os nossos maiores agradecimentos pela valiosa colaboração oferecida pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos à reunião de Secretários da Educação e Cultura e Presidentes dos Conselhos de Educação dos Estados para assinatura de convênios do PNE-70, na pessoa do Professor Fábio Veloso.

A exposição apresentada pelo eminente professor sobre todos os aspectos legais da aplicação da Lei nº 4.440, que criou o Salário-Educação foi da mais significativa importância, motivando o debate oportuno dos aspectos de maior interesse para as Unidades Federadas.

Esperamos poder contar com a colaboração do INEP ou novos contatos com o Professor Fábio Veloso, de vez que esse Órgão e esta Secretária têm idênticos propósitos no sentido de fortalecer cada vez mais os meios de execução da Lei citada, com vistas ao potencial aumento dos recursos federais e estaduais, destinados à Educação Elementar.

Com os protestos de nossa maior estima e consideração, subscrevemo-nos atentamente.

[Assinatura]
Beilda Ramos de Souza
Secretária Executiva do PNE.

INEP SR
DR. VALTER COLEDO PIZA
DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS - INEP

NESTA

4/7/70

943

21 de julho de 1970

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Secretário Executivo do Plano Nacional de Educação
: Exposição sobre Salário-Educação

Senhora Secretária:

Em atenção ao Ofício SE/PNE/1764, relativo ao Professor Fábio Voloso, aprez-me dizer a V. Sa. que continua nos à disposição dessa Secretaria Executiva.

A Vossa Senhoria os protestos de grande apreço e distinguida consideração.

Walter de Toledo Piza
Diretor



235371 31 JUL 1970

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

OE/SE/PNE/Nº 1466

Brasília, em 31 de julho de 1970.

Da Secretária Executiva do Plano Nacional de Educação

À Secretária Geral do Ministério da Educação e Cultura

Assunto: Instituição do Grupo Tarefa para controle da arrecadação do Salário-Educação

Senhor Secretário Geral:

Nos termos dos entendimentos mantidos entre esta Secretaria Executiva e o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, por determinação de Vossa Excelência e visando à imediata organização de um sistema de controle da arrecadação e das isenções referentes ao Salário-Educação, venho trazer-lhe a presente proposta de instituição do grupo-tarefa com as seguintes responsabilidades:

- 1) - acompanhamento de todos os estágios da arrecadação do Salário-Educação e da transferência dos recursos aos órgãos beneficiários;
- 2) - controle das isenções concedidas;
- 3) - sugestões para aperfeiçoamento no mecanismo de arrecadação e de isenção; e
- 4) - levantamento das empresas em débito.

O plano de ação a ser desenvolvido seria o seguinte:

- 1) - relacionamento das 50 000 (cincoenta mil) principais empresas responsáveis por 90% dos recolhimentos;
- 2) - relacionamento das autarquias, sociedades de economia mista e fundações, vinculadas aos Governos da União, dos Estados e dos Municípios;
- 3) - seleção das empresas em débito ou em situação irregular quanto ao capital das isenções; e
- 4) - cadastro geral das empresas isentas ou não.

Ào Excelentíssimo Senhor

Col. MAURO COSTA RODRIGUES

DD. Secretário Geral do Ministério da Educação e Cultura

Como se trata de tarefa precisamente dimensionada, cu resultados imediatos, que refletirão no aumento dos recursos postos à disposição do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, é razoável que o órgão beneficiário forneça a cobertura financeira necessária, nos termos do seguinte orçamento de despesas, para os meses de agosto a dezembro do corrente ano.

Plano de Aplicação dos recursos para a Instituição do Grupo-Tarefa.

I - Pessoal	Mensal	Total (5 meses)
1 Corante	CR\$ 3 000,00	CR\$ 15 000,000
5 Membros a CR\$ 1 500,00	CR\$ 7 500,00	CR\$ 37 500,00
4 Auxiliares Administrativos a CR\$ 500,00	CR\$ 2 000,00	CR\$ 10 000,00
Diárias		CR\$ 5 000,00
II - Encargos Diversos		
Passagens		CR\$ 10 000,00
III - Material de Expediente		
Material de Escritório, Formulários-padrões, questionários	CR\$ 4 500,00	CR\$ 22 500,00
Total		CR\$100 000,00

Na oportunidade, cubro a sua alta consideração e nome do Dr. Fácio Veloso Versiani dos Anjos, Técnico de Administração, ora prestando colaboração eventual ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, através do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, com vasta experiência no assunto, para a gerência do Grupo-Tarefa ora proposto e aproveito a ocasião para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu renovado empenho em servi-lo.

*Ex. Sr. Diretor do INEP
5.8.64, 24/8/64
C. Ramos de Souza*

C. Ramos de Souza
Cecília Ramos de Souza
Secretária Executiva do PNE

ERS/dba

*Apresentado ao Sr. Diretor do INEP
em 24/8/64
Para os devidos fins
Cecília Ramos de Souza
Secretária Executiva do PNE*

MAURO COSTA RODRIGUES
Secretário Executivo do PNE



Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos
100200 - 2 JAN 1971

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

C. D. P. E.
ENTRADA
31 FEV 71
Nº 88/71

Of. nº 150/71/GB/SG/SE

Em 25 JAN 1971

Do Secretário Geral do Ministério da Educação e Cultura
Ao Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Assunto : Requisição de servidor.

Senhor Diretor:

Esta Secretaria Geral está promovendo a organização de um setor que colha elementos contábeis relativos ao Salário-Educação, para fornecer ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, órgão que aplica êsses recursos, todos os subsídios necessários à planificação anual correspondente.

Solicito assim que o técnico em administração pública FABIO VELOSO VERSIANI DOS ANJOS, Assessor dêsse Instituto, encarregado do assunto, seja posto à disposição desta Secretaria Geral, para colaborar na referida tarefa.

Renovo nesta oportunidade a Vossa Senhoria os meus protestos de estima e consideração.

Mauro Costa Rodrigues
MAURO COSTA RODRIGUES
Secretário Geral

AO CBPE.

28.1.71

Walter de Toledo Piza

Ilmo. Sr.
Dr. WALTER DE TOLEDO PIZA
DD. Diretor do I.N.E.P.
MEC - 10º andar
RIO DE JANEIRO - GUANABARA

A DEPE
2.2.71
Walter

/cms.

Informação - Do ponto de vista dos interesses do ISEP em relação às suas obrigações legais para com o Salário-Educação, a URPE opina contrariamente a que o Sr. Paulo Veloso Versiani dos Anjos seja posto "à disposição" da Secretaria Geral do ISE.

Trata-se de especialista com que conta o ISEP em seus quadros para atender as suas obrigações legais na matéria.

Desliga-lo assim totalmente das atividades nos quadros do ISEP, seria prejudicial a este, pois se trata de campo muito especializado onde os peritos são raros, a bem dizer inexistentes.

Isto não importa em que - sem prejuízo de suas obrigações perante o ISEP, o profissional em questão preste sua assistência à Secretaria Geral do ISE em matéria de Salário-Educação, e no aliás já vem acontecendo, num clima de fértil cooperação entre os vários setores do ISE.

É o que nos cabe submeter à consideração superior, com o interesse, ou melhor, a obrigação de preservar adequadamente o desempenho das obrigações legais que cabem ao ISEP, em matéria de Salário-Educação, as quais não foram revogadas tanto quanto sabemos.

S. M. J.

A Direção Executiva do C. P. E. Em 3/2/1971

José Abreu
Coordenador ISEP-C. P. E.

Handwritten notes: P. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

Handwritten notes: O Sr. Paulo Veloso Versiani dos Anjos
está à disposição da Secretaria Geral do ISE.



Ao CBPE.
 O Dr. Fábio Veloso já foi diretor
 do pelo Sr. Secretário Geral.
 Arquivar-se depois de cada
 provisorias cabíveis.
 23.3.71
 Odebo R

Ao Sr. Coordenador da DEPE.
 Em 29.3.71
 Elza Rodrigues Martins

Ciente. Vê-se acima as intercessões e div. n. 4
 DEPE.

Em 29/3/71

Jurema Ribeiro
 Coordenadora DEPE-CBPE

Ciente.

Rio de Janeiro, 29-3-71.

Fábio Veloso



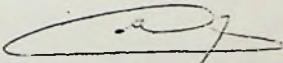
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n. 71-A de 31 de Julho de 1970.

O Secretário Geral do Ministério da Educação e Cultura, *no uso de suas atribuições,*

R E S O L V E

Instituir um Grupo-Tarefa para controle da Arrecadação do Salário Educação, sob a gerência do Dr. FÁBIO VELOSO VERSIANI DOS ANJOS, para no prazo de 150 dias, a partir de 3 de agosto próximo, proceder levantamentos e estudos visando ao aperfeiçoamento do sistema de arrecadação e isenção dos recursos a que se refere a Lei nº 4.440/64, correndo as despesas de instalação e funcionamento à conta dos recursos próprios da Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação, conforme Plano de Aplicação apresentado no processo nº 235 371/70.


MAURO COSTA RODRIGUES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n. 26

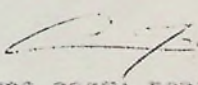
de 05 de fevereiro de 1971

O Secretário Geral do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, e com autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura,

R E S O L V E :

I - Constituir, na Secretaria-Geral, um Grupo-Tarefa com o objetivo de acompanhar todos os estágios da arrecadação e transferência da contribuição do Salário-Educação e de montar as bases de um mecanismo de controle efetivo e permanente dos mesmos recursos, nos termos do art. 9º da Lei 4 440, de 27/10/64, e do art. 25 do Decreto nº 55 551, de 12/01/65.

II - Designar para Gerente do aludido Grupo-Tarefa o Técnico da Administração Pública FÁBIO VELOSO VERSIANI DOS ANJOS, com a incumbência de apresentar a esta Secretaria-Geral o respectivo Plano de Objetivos.


MAURO COSTA RODRIGUES
Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n. 205 de 23 de dezembro de 1971

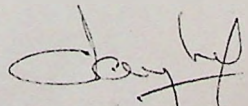
O Secretário Geral do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, e com autorização do Ex-
celsíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura,

R E S O L V E :

Prorrogar, por 12 meses, os trabalhos do Grupo-Tarefa instituído pela Portaria nº 20, de 4 de fevereiro de 1971, que tem por objetivo acompanhar todos os estágios da arrecadação e transferência da contribuição do Salário-Educação e de montar as bases de um mecanismo de controle efetivo e permanente dos mesmos recursos nos termos do art. 9º da Lei nº 4.440, de 27/10/64, e do art. 25 do Decreto nº 55.551, de 12/1/65.

As despesas decorrentes com o funcionamento correrão à conta dos recursos do FNDE.

Continuará exercendo a Gerência do referido Grupo-Tarefa o Técnico em Administração Pública FÁBIO VELOSO VERSIANI DOS ANJOS, com a incumbência de apresentar a esta Secretaria Geral o respectivo Plano de Objetivos.


CONFÚCIO PAMPLONA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA GERAL
F N D E

Grupo-Tarefa Salário-Educação
(Port. 205/71 - SG)
(Resol. 05/71-FNDE)

PLANO DE OBJETIVOS

1 - Objetivo Geral

Coleta junto ao INPS, órgãos envolvidos, e empresas, dos dados relativos ao cumprimento da legislação pertinente ao salário-educação e à arrecadação e transferência dos recursos visando, prioritariamente:

- a) a identificação dos contribuintes responsáveis pela evasão do tributo, estimada em 25%;
- b) a promoção de diligências especiais através do aparelho fiscalizador do INPS para levantamento e cobrança dos débitos apurados;
- c) ao estudo de medidas administrativas e legislativas conducentes ao aperfeiçoamento da instituição.

2 - Objetivos Específicos

- a) Análise das informações fornecidas pelo Centro de Processamento de Dados do INPS, para relacionamento das empresas públicas e privadas que não recolhem o salário-educação, e localização das irregularidades;
- b) organização do controle das isenções consignadas nas Guias de Recolhimento do INPS e nas listas de concessões das So-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA GERAL
F N D E

- cretarias da Educação e Conselhos Estaduais de Educação, através de intercâmbio de informação com esses órgãos;
- c) acompanhamento da transferência dos recursos arrecadados para o FNDE e Unidades Federadas e promoção dos expedientes necessários ao cumprimento dos prazos legais;
 - d) assessoramento administrativo e jurídico à Secretaria Geral e ao FNDE;
 - e) acompanhamento dos resultados atingidos com a decretação pelas Unidades Federadas do cumprimento pelas empresas do disposto no artigo 178 da Constituição Federal, e parágrafo único do art. 7^o da Lei 4.490/64, em relação aos seus empregados (ensino supletivo).

3 - Programa de Atividades

- a) Análise rotineira das relações coletadas do INPS, órgãos públicos e empresas;
- b) seleção das empresas em débito ou com situação irregular;
- c) promoção de expedientes para cobrança dos débitos e eliminação de irregularidades detectadas, através de diligências especiais;
- d) indicação das medidas convenientes para correção de quaisquer falhas e irregularidades detectadas;
- e) promoção de expedientes para transferência de recursos no prazo legal;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA GERAL
F N D E

- f) encaminhamento de expediente do Centro de Processamento de Dados e Diretoria de Contabilidade e Auditoria do INPS visando a apuração de quantias arrecadadas mas ainda não computadas a favor do FNDE e dos Estados, relativamente a pagamentos efetuados por órgãos da administração direta e indireta federais, estaduais e municipais;
- g) elaboração de propostas para divulgação de material publicitário;
- h) elaboração de projeto e organograma do mecanismo permanente de controle da arrecadação do tributo;
- i) elaboração do balanço geral e receita de despesas do período de 1965 a 1971;
- j) manutenção do cadastro de isenções;
- k) apresentação de relatório mensal;
- l) apresentação de relatório geral.

Brasília, 10 de janeiro de 1972

Fábio Veloso Versiani dos Anjos
Fábio Veloso Versiani dos Anjos
Gerente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretaria Geral
F N D E

Grupo-Tarefa Salário-Educação
(Resol.05/71-FNDE)
(Port.205/71- SG)

PLANO DE OBJETIVOS - EXECUÇÃO

Instruções para Promoção de Diligências Especiais

1. Para promoção de Diligências Especiais, junto as empresas contribuintes, através do aparelho fiscal do INPS, objetivando apurar as irregularidades detectadas pelo Centro de Processamento de Dados do INPS (CPD/INPS) e levantamento dos débitos existentes, serão atribuídas tarefas específicas aos componentes do GT/SE, que observarão o seguinte roteiro:

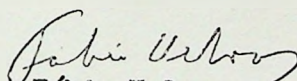
- a) relacionamento, com base nos elementos colhidos junto ao CPD/INPS, das matrículas das empresas que deduzem o salário-educação nas Guias de Recolhimento (GR);
- b) identificação das empresas, com menção do endereço, junto ao CPD/INPS, às Superintendências Regionais do INPS ou Secretarias de Educação;
- c) expedição de circulares às empresas que lançam deduções nas GR, com valores superiores ou inferiores aos computados na taxa única para, com base nas informações solicitadas, selecionar os casos irregulares;
- d) cotejo da listagem dos itens a e b com a listagem de empresas isentas fornecidas pelas Secretarias de Educação;

- e) solicitação à fiscalização do INPS de Diligência Especial, para apuração de irregularidades e cobrança de débitos existentes;
- f) reiteração dos pedidos de informação, não atendidos no prazo de 10 dias no caso do item c e 30 dias no caso do item d.

2. Com os resultados das providências e informações solicitadas serão selecionados os elementos básicos regionais e globais destinados aos relatórios do GT/SE para a Secretaria Executiva do FNDE.

3. Para o cumprimento das tarefas de que forem incumbidos, os componentes do GT/SE serão providos pela Gerência dos meios necessários, através da Secretaria Executiva do FNDE.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1972


Fábio Veloso
Gerente